



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**



Rua Farnésio Paim Pamplona, n 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

**PARECER JURÍDICO Nº 014 / 2023**

**EM ANÁLISE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 / 2023**

Instado a emitir análise técnica ao Projeto de Lei Complementar nº 07 / 2023, de 18 de agosto de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG, CONSOLIDADO COM O SEGUNDO TERMO ADITIVO”, emito o presente parecer jurídico, nos termos abaixo, em 3 (folhas) enumeradas e rubricadas.

**I – RELATÓRIO:**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, propõe Projeto de Lei para ratificar o Contrato de Consórcio Público da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG.

Ainda, segundo o projeto, fica ratificado o segundo termo aditivo consolidado ao Contrato de Consórcio Público da AMEG, cuja cópia é parte integrante do Projeto de Lei.

O Presidente da Câmara Municipal divulgou o projeto para os nobres vereadores e distribuiu às Comissões permanentes para emissão de parecer, convocando-os para deliberação na 6ª Reunião Ordinária de 2023, marcada para o dia 31 de agosto de 2023.

É o breve relatório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**



**Rua Farnésio Paim Pamplona, n 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278**  
**Adm.: 2021/2024**

**II – ASPECTO FORMAL:**

O projeto busca aprovação legislativa para ratificar o Contrato de Consórcio Público da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, bem como ratificar o segundo termo aditivo consolidado ao Contrato de Consórcio Público da AMEG, nos termos da Lei 11.107/2005.

Segundo o projeto, os municípios subscreveram o protocolo de intenções em agosto de 2019, convertido em contrato de consórcio público em 07 de novembro de 2019, alterado pelo primeiro termo aditivo em 18 de fevereiro de 2021 e alterado pelo segundo termo aditivo em 27 de abril de 2023. O art. 2º do projeto ratifica o Segundo Termo Aditivo Consolidado ao Consórcio Público da AMEG.

Em relação ao custeio, no art. 4º consta que correrá à conta de dotação orçamentária própria.

No art. 5º, expressamente revoga as Leis municipais: 236/1984, 301/1989, 767/2013, 883/2021 e 912/2022.

Quanto à redação do Projeto apresentado, a mesma está dentro dos padrões e bom vernáculo.

Portanto, do ponto de vista formal, o que se observa é a constitucionalidade e legalidade do projeto.

**III - ASPECTOS DE MÉRITO:**

Conforme mensagem de encaminhamento anexa ao projeto, o presente projeto tem por finalidade ratificar o Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo consolidado, cuja alteração foi aprovada pela Assembléia da AMEG em 27 de abril de 2023.

Assim, as etapas para conversão da Associação em Consórcio Público foram cumpridas, razão pela qual no projeto consta a revogação expressa das legislações anteriores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**



**Rua Farnésio Paim Pamplona, n 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278**  
**Adm.: 2021/2024**

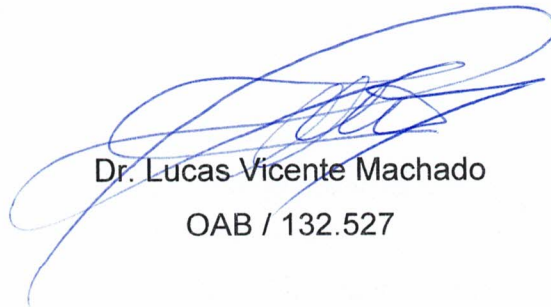
No mérito, cabe a Câmara Municipal aprovar o projeto, uma vez que o Município de Doresópolis já é afiliado e o Consórcio está consolidado. A não aprovação enseja na desfiliação tácita do Município.

**IV - DA CONCLUSÃO:**

Por todo exposto, a conclusão deste parecer jurídico é pela legalidade e juridicidade do **Projeto de Lei nº 07 / 2023**, que “DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG, CONSOLIDADO COM O SEGUNDO TERMO ADITIVO”, com liberação para tramitação, discussão e votação em Plenário.

SMJ, este é o parecer.

Doresópolis, 30 de agosto de 2023.



Dr. Lucas Vicente Machado  
OAB / 132.527